DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 03 de junho de 2026 | Edição nº 324

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 03 de junho de 2026 | Edição nº 324

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Resoluções 3

Licitações e Contratos 11

Aviso de Licitação 11

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 14

Licitações e Contratos 14

Atas de registro de preço 14

Aditivos / Aditamentos / Supressões 26

Dispensas 30

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.652, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Aprova, de forma excepcional, a solicitação ao Ministério da Saúde de recurso financeiro de média e alta complexidade, em parcela única, para o município de Lambari.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando SES/SUBRAS-NPP nº. 116/2026;

- o Ofício nº 085/2026, de 13 de março de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada, de forma excepcional, a solicitação ao Ministério da Saúde de recurso financeiro de média e alta complexidade, em parcela única, para o município de Lambari.

Art. 2º - O aporte de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor de R$ 3.247.034,08 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trinta e quatro reais e oito centavos), em parcela única, onerando o orçamento do Ministério da Saúde.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Lambari.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

1

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRESTADOR:
MUNICIPIO DE LAMBARI

2024	PRODUÇÃO SIH MAC	PRODUÇÃO SIA MAC
Janeiro	21.099,69	68.091,48
Fevereiro	11.634,56	67.025,27
Março	22.174,04	63.140,21
Abril	14.929,54	62.709,48
Maio	20.493,24	65.607,01
Junho	21.209,88	79.913,58
Julho	19.166,86	83.684,30
Agosto	16.338,01	79.076,93
Setembro	17.837,94	77.032,56
Outubro	17.248,94	66.426,62
Novembro	16.369,28	62.725,73
Dezembro	9.045,21	60.948,65
TOTAL ANO	***207.547,19***	***836.381,82***
MÉDIA MENSAL	***17.295,60***	***69.698,49***
IVR 1,5	***311.320,79***	***1.254.572,73***
Recomposição	***103.773,60***	***418.190,91***

PRODUÇÃO SIH: Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS
PRODUÇÃO SIA: Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRESTADOR:
MUNICIPIO DE LAMBARI

2023	PRODUÇÃO SIH MAC	PRODUÇÃO SIA MAC
Janeiro	36.081,92	51.503,20
Fevereiro	29.034,82	49.407,18
Março	38.570,27	54.461,09
Abril	24.831,56	49.572,41
Maio	29.625,17	49.778,65
Junho	32.940,19	59.157,38
Julho	36.736,31	51.490,57
Agosto	27.899,87	45.242,39
Setembro	30.891,75	51.122,27
Outubro	31.814,75	51.667,54
Novembro	24.045,39	51.823,85
Dezembro	21.475,74	52.860,31
TOTAL ANO	***363.947,74***	***618.086,84***
MÉDIA MENSAL	***30.328,98***	***51.507,24***
IVR 1,5	***545.921,61***	***927.130,26***
Recomposição	***181.973,87***	***309.043,42***

PRODUÇÃO SIH: Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS
PRODUÇÃO SIA: Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
** DIFERENÇA = TETO MAC - PRODUÇÃO MAC

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRESTADOR:
MUNICIPIO DE LAMBARI

2022	PRODUÇÃO SIH MAC	PRODUÇÃO SIA MAC
Janeiro	50.193,07	21.904,82
Fevereiro	47.162,72	51.681,12
Março	31.788,02	19.863,71
Abril	28.703,89	87.127,59
Maio	30.749,14	55.854,41
Junho	31.221,54	53.084,09
Julho	34.336,95	52.582,17
Agosto	23.227,91	51.126,85
Setembro	27.882,64	50.922,63
Outubro	36.912,63	48.719,50
Novembro	24.177,91	49.725,49
Dezembro	36.960,07	49.881,72
TOTAL ANO	***403.316,49***	***592.474,10***
MÉDIA MENSAL	***33.609,71***	***49.372,84***
IVR 1,5	***604.974,74***	***888.711,15***
Recomposição	***201.658,25***	***296.237,05***

PRODUÇÃO SIH: Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS
PRODUÇÃO SIA: Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
** DIFERENÇA = TETO MAC - PRODUÇÃO MAC

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRESTADOR:
MUNICIPIO DE LAMBARI

2021	PRODUÇÃO SIH MAC	PRODUÇÃO SIA MAC
Janeiro	27.372,35	47.999,65
Fevereiro	26.138,01	23.126,05
Março	44.456,10	23.075,87
Abril	39.238,18	22.053,57
Maio	54.578,39	23.954,53
Junho	59.754,50	21.788,85
Julho	44.769,32	26.380,05
Agosto	39.687,19	24.926,87
Setembro	36.746,30	21.053,05
Outubro	45.336,09	23.883,09
Novembro	31.813,06	21.720,17
Dezembro	35.002,55	18.976,12
TOTAL ANO	***484.892,04***	***298.937,87***
MÉDIA MENSAL	***40.407,67***	***24.911,49***
IVR 1,5	***727.338,06***	***448.406,81***
Recomposição	***242.446,02***	***149.468,94***

PRODUÇÃO SIH: Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS
PRODUÇÃO SIA: Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
** DIFERENÇA = TETO MAC - PRODUÇÃO MAC

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRESTADOR:
MUNICIPIO DE LAMBARI

2020	PRODUÇÃO SIH MAC	PRODUÇÃO SIA MAC
Janeiro	25.524,72	50.665,33
Fevereiro	21.856,83	50.474,70
Março	31.230,61	46.697,59
Abril	29.895,63	18.716,57
Maio	32.198,33	12.683,45
Junho	21.076,58	14.872,11
Julho	25.127,88	13.737,24
Agosto	27.871,47	16.675,54
Setembro	31.219,66	19.312,11
Outubro	32.999,11	18.915,48
Novembro	31.834,00	18.643,84
Dezembro	19.744,04	16.011,48
TOTAL ANO	***330.578,86***	***297.405,44***
MÉDIA MENSAL	***27.548,24***	***24.783,79***
IVR 1,5	***495.868,29***	***446.108,16***
Recomposição	***165.289,43***	***148.702,72***

PRODUÇÃO SIH: Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS
PRODUÇÃO SIA: Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
** DIFERENÇA = TETO MAC - PRODUÇÃO MAC

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRESTADOR:
MUNICIPIO DE LAMBARI

2019	PRODUÇÃO SIH MAC	PRODUÇÃO SIA MAC
Janeiro	34.511,30	45.998,31
Fevereiro	33.644,50	49.173,62
Março	38.862,29	42.222,59
Abril	35.585,48	45.194,72
Maio	40.161,32	46.403,02
Junho	34.604,49	44.778,69
Julho	41.891,35	48.178,72
Agosto	43.953,83	50.381,58
Setembro	31.616,20	48.480,19
Outubro	39.804,54	48.447,10
Novembro	31.384,52	53.145,36
Dezembro	34.310,58	48.957,92
TOTAL ANO	***440.330,40***	***571.361,82***
MÉDIA MENSAL	***36.694,20***	***47.613,49***
IVR 1,5	***660.495,60***	***857.042,73***
Recomposição	***220.165,20***	***285.680,91***

PRODUÇÃO SIH: Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS
PRODUÇÃO SIA: Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
** DIFERENÇA = TETO MAC - PRODUÇÃO MAC

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PRESTADOR:
MUNICIPIO DE LAMBARI

2018	PRODUÇÃO SIH MAC	PRODUÇÃO SIA MAC
Janeiro	28.979,79	56.245,00
Fevereiro	27.192,38	54.927,26
Março	27.083,13	54.619,25
Abril	32.283,96	58.679,84
Maio	40.944,15	55.644,70
Junho	36.739,48	52.729,70
Julho	33.519,32	56.850,10
Agosto	38.311,81	57.435,94
Setembro	39.416,63	59.217,38
Outubro	33.188,35	58.182,18
Novembro	24.668,87	50.238,98
Dezembro	27.907,99	43.801,35
TOTAL ANO	***390.235,86***	***658.571,68***
MÉDIA MENSAL	***32.519,66***	***54.880,97***
IVR 1,5	***585.353,79***	***987.857,52***
Recomposição	***195.117,93***	***329.285,84***

PRODUÇÃO SIH: Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS
PRODUÇÃO SIA: Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
** DIFERENÇA = TETO MAC - PRODUÇÃO MAC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 298/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, publicará a Concorrência Eletrônica nº 008/2026, objetivando a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSISTENTE EM ÁREA INTEGRANTE DO IMÓVEL DENOMINADO "CASSINO DO LAGO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG, MATRICULADO SOB O Nº 16.609, LIVRO 2-CI, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAMBARI/MG, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAFETERIA TEMÁTICA COM VOCAÇÃO TURÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA, EM CONFORMIDADE COM AS FINALIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL, VISANDO À VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E FOMENTO DA HISTÓRIA, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG.** As propostas serão recebidas das 12:59 do dia 08 de junho de 2026 até as 12:59 do dia 27 de julho de 2026. A licitação ocorrerá no dia 27 de julho de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de junho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 299/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO À MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INTISTUCIONAL (CASA LAR), CONFORME NATUREJA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 08 de junho de 2026 até as 12:59 do dia 18 de junho de 2026. A licitação ocorrerá no dia 18 de junho de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de junho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 300/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE BARRETOS / SP, CONTEMPLANDO HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL E HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO, AMBOS INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PACIENES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO, EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR ANGELO DUARTE DE MENEZES ALVES.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 08 de junho de 2026 até as 12:59 do dia 22 de junho de 2026. A licitação ocorrerá no dia 22 de junho de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 03 de junho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado(a) Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Lambari de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026, publicada no PNCP em 19/05/2026 e na mesma data no Diário Oficial do Município de Lambari - MG, Processo Administrativo n.º 034/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes profissionais personalizados, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda						
CNPJ: 03.291.912/0001-58				**Inscrição Estadual: 367034790.00-39**		
ENDEREÇO: Rua Padre Matias, 60 – Glória – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.035-140						
REPRESENTANTE: Izabel Cristina de Aquino Ferreira						
E-MAIL: financeiro@multisegjf.com.br						
TELEFONE: (32) 3216-1904						
ITEM	**UNIDADE DE MEDIDA**	**CÓD.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Un	1830	20	Boné em brim, cor cinza chumbo, modelo americano, com a aba lisa, tecido de reforço interno na parte frontal, com regulador de plástico duplo com duas carreiras de pinos. Tecido 100% algodão. Com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais. Marca: Multiseg	R$ 30,00	R$ 600,00
02	Un	1831	100	Boné em brim, cor azul Royal, modelo americano, com a aba lisa, tecido de reforço interno na parte frontal, com regulador de plástico duplo com duas carreiras de pinos. Tecido 100% algodão.	R$ 30,00	R$ 3.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				Com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais. Marca: Multiseg		
03	Un	1832	25	Boné em brim, cor branco, modelo americano, com a aba lisa, tecido de reforço interno na parte frontal, com regulador de plástico duplo com duas carreiras de pinos. Tecido 100% algodão. Com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais. Tamanhos do P ao XGG. Marca: Multiseg	R$ 31,00	R$ 775,00
04	Un	1837	30	Camisa masculina, tipo polo, em malha fria (PV – 65% poliéster e 35% viscose), g*ramatura* 175g/m², com as seguintes características: Cor: cinza claro; Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais e gola de ribana e sem punho na manga. Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas. Tamanhos do P ao XGG Marca: Multiseg	R$ 52,00	R$ 1.560,00
05	Un	1839	120	Camisa masculina, tipo polo, em malha fria, (PV – 65% poliéster e 35% viscose), g*ramatura* 175g/m² com as seguintes características: Cor: azul Royal; Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais e gola de ribana e sem punho na manga Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas. Tamanhos do P ao XGG Marca: Multiseg	R$ 52,00	R$ 6.240,00
06	Un	1840	30	Camisa masculina, tipo polo, em malha fria, (PV – 65% poliéster e 35% viscose), g*ramatura* 175g/m² com as seguintes características: Cor: branco; Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais e gola de ribana e sem punho na manga. Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01	R$ 52,00	R$ 1.560,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				(uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas. Tamanhos do P ao XGG Marca: Multiseg		
07	Un	1841	20	Camisa masculina, aberta, em brim leve, gramatura 210 g/m², com as seguintes características; Cor: azul Royal; Botões para fechamento; Bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE estampado com as cores originais; Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas. Tecido 100% algodão. Tamanhos do P ao XGG Marca: Multiseg	R$ 75,00	R$ 1.500,00
08	Un	1843	50	Calça masculina em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: Cor: cinza chumbo; Meio elástico na cintura, com passante para cinto; Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho. Tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m². Tamanhos do 38 ao 50 Marca: Multiseg	R$ 75,00	R$ 3.750,00
09	Un	1844	200	Calça masculina em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: Cor: azul Royal; Meio elástico na cintura, com passante para cinto; Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho,	R$ 80,00	R$ 16.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				Acabamento especial em repelência à água e óleo. Tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m². Tamanhos do 36 ao 50 Marca: Multiseg		
10	Un	1845	30	Calça masculina em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: Cor: branco; Meio elástico na cintura, com passante para cinto; Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho. Tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m². Tamanhos do 36 ao 50 Marca: Multiseg	R$ 75,00	2.250,00
11	Un	4239	30	Camisa feminina, tipo polo, em malha fria (PV – 65% poliéster e 35% viscose), g*ramatura* 175g/m², com as seguintes características: Cor: branca; Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais e gola de ribana e sem punho na manga. Faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas. Tamanhos do P ao XGG Marca: Multiseg	R$ 50,00	R$ 1.500,00
12	Un	4240	10	Camisa feminina, tipo polo, em malha fria (PV – 65% poliéster e 35% viscose), g*ramatura* 175g/m², com as seguintes características: Cor: azul marinho; Bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais e gola de ribana e sem punho na manga. Tamanhos do P ao XGG Marca: Multiseg	R$ 49,00	R$ 490,00
13	Un	4241	5	Calça feminina em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: Cor: branco; Meio	R$ 75,00	R$ 375,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				elástico na cintura, com passante para cinto; Braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; Reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; Reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; Logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; Faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho. Tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m². Tamanhos do 36 ao 50 Marca: Multiseg		
14	Un	4242	10	Camisa gola polo masculina, tecido Piquet, 60% de poliéster e 40% de algodão, com gramatura mínima de 170g/m2, punho de camiseta em malha ribana 1 x 1, 98% de fibra PA (poliéster com algodão) a mesma fibra utilizada na construção da malha +2% de fibra de elastano, peitilho com abotoamento para 03 botões, azul marinho, manga curta, com bolso no lado esquerdo, com bordado do logotipo do SAAE no bolso. tamanhos diversos: P ao GG Marca: Multiseg	R$ 55,00	R$ 550,00
15	Un	4243	50	Camisa gola polo feminina, tecido Piquet, 60% de poliéster e 40% de algodão, com gramatura mínima de 170g/m2, punho de camiseta em malha ribana 1 x 1, 98% de fibra PA (poliéster com algodão) a mesma fibra utilizada na construção da malha +2% de fibra de elastano, peitilho com abotoamento para 03 botões, azul marinho, manga curta, com bolso no lado esquerdo, com bordado do logotipo do SAAE no bolso. tamanhos diversos: P Ao GG Marca: Multiseg	R$ 55,00	R$ 2.750,00
16	Un	4244	10	Camisa gola polo feminina, tecido Piquet, 60% de poliéster e 40% de algodão, com gramatura mínima de 170g/m2, punho de camiseta em malha ribana 1 x 1, 98% de fibra PA (poliéster com algodão) a mesma fibra utilizada na construção da malha +2% de fibra de elastano, peitilho com	R$ 60,00	R$ 600,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				abotoamento para 03 botões, branca, manga curta, com bolso no lado esquerdo, com bordado do logotipo do SAAE no bolso. tamanhos diversos: P Ao GG Marca: Multiseg		
17	Un	4245	60	Jaqueta operacional de nylon paraquedas 100% poliamida, 100% impermeável, confeccionada em nylon 240 resinado com teflon, azul royal, zíper com fechamento total, protetor de zíper acabamento com botão de pressão, bolso interno, manga longa com punho elástico, faixa refletiva nos braços, forro em poliéster ou matelassê com fibra antialérgica e gramatura 80 ou superior, dois bolsos frontais na parte inferior. personalização: Estampado da logomarca do SAAE no peito lado esquerdo com 80mm de diâmetro. Tamanhos diversos: P ao XGG Marca: Multiseg	R$ 215,00	R$ 12.900,00
18	Un	4246	20	Jaqueta operacional de nylon paraquedas, 100% poliamida, 100% impermeável, confeccionada em nylon 240 resinado com teflon, azul marinho, zíper com fechamento total, protetor de zíper acabamento com botão de pressão, bolso interno, manga longa com punho elástico, forro em poliéster ou matelassê com fibra antialérgica e gramatura 80 ou superior, dois bolsos frontais na parte inferior. personalização: Estampado da logomarca do SAAE no peito lado esquerdo com 80mm de diâmetro. Tamanhos diversos: P ao XGG Marca: Multiseg	R$ 215,00	R$ 4.300,00
19	Un	4247	10	Jaqueta operacional de nylon paraquedas, 100% poliamida, 100% impermeável, confeccionada em nylon 240 resinado com teflon, cinza chumbo, zíper com fechamento total, protetor de zíper acabamento com botão de pressão, bolso interno, manga longa com punho elástico, forro em poliéster ou matelassê com fibra antialérgica e gramatura 80	R$ 215,00	R$ 2.150,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				ou superior, dois bolsos frontais na parte inferior. personalização: Estampado da logomarca do SAAE no peito lado esquerdo com 80mm de diâmetro. Tamanhos diversos: P ao XGG Marca: Multiseg		
20	Un	4248	10	Jaqueta operacional de nylon paraquedas, 100% poliamida, 100% impermeável, confeccionada em nylon 240 resinado com teflon, branca, zíper com fechamento total, protetor de zíper acabamento com botão de pressão, bolso interno, manga longa com punho elástico, forro em poliéster ou matelassê com fibra antialérgica e gramatura 80 ou superior, dois bolsos frontais na parte inferior. personalização: Estampado da logomarca do SAAE no peito lado esquerdo com 80mm de diâmetro. Tamanhos diversos: P ao XGG Marca: Multiseg	R$ 215,00	R$ 2.150,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de Lambari - MG que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lambari, 02 de junho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.06.02 14:54:30 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA:03291912000158
Assinado de forma digital por MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA:03291912000158
Dados: 2026.06.02 15:56:54 -03'00'

IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA L S BELLA LOPES COMERCIAL LTDA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor, Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63 e a empresa L S Bellas Lopes Comercial Ltda, estabelecida na Avenida Josué Di Bernardi, 239, Loja 19, Campinas, São José – SC - CEP: 88.101-200, inscrita no CNPJ /MG sob o nº 17.757.439/0001-66, neste ato representada por Lilian Santarosa Bellas Lopes, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo 033/2025, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 011/2025 por 1 (um) ano.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada até 08 de junho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços não serão renovados, em virtude da ausência de previsão na fase interna.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam os preços firmados na Ata reajustados em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN.	1511	50	Cone refletivo pesado confeccionado em PVC rígido, com 75 cm altura, base 40x40 cm, na cor laranja com faixas refletivas, encaixe na extremidade superior para bandeirola, corda ou passagem de fita.	R$ 31,10	R$ 1.555,00

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada.

Lambari, 27 de maio de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA [redacted]31
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.05.27 15:54:22 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA:17757439000166
Assinado de forma digital por L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA:17757439000166
Dados: 2026.05.28 10:28:35 -03'00'

LILIAN SANTAROSA BELLAS LOPES
L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor, Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63 e a empresa Mercúrio Equipamentos de Segurança Ltda- EPP, estabelecida na Rodovia RS-239, 1420, R4 Box 256, bairro operário, Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul. CEP 93.352-700, inscrita no CNPJ /MG sob o nº 51.077.233/0001-23, neste ato representada por Edila Luzia Massing, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo 033/2025, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 012/2025 por 1 (um) ano.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada até 08 de junho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços não serão renovados, em virtude da ausência de previsão na fase interna.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam os preços firmados na Ata reajustados em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN.	1515	30	Conjunto de segurança, impermeável, na cor amarela, com as seguintes características mínimas: confeccionado em tecido revestido de PVC, composto de japona com capuz com cordão para ajustes, fechamento frontal com quatro botões de plástico, manga com elástico nos punhos e com faixas refletivas. Calça com	R$ 166,91	R$ 5.007,30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

				cordão de nylon na altura da cintura para ajuste e costuras através de solda eletrônica. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego		

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada.

Lambari, 27 de maio de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.05.27 15:56:30 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EDILA LUZIA MASSING:98518275091

Assinado de forma digital por EDILA LUZIA MASSING[redacted]
Dados: 2026.05.29 14:17:31 -03'00'

EDILA LUZIA MASSING
MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP

Dispensas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, por meio do Setor de Compras, Licitações e Materiais, sediado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, Decreto Municipal nº 4.574 de 29 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto da Contratação Direta: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de açúcar, copo descartável e lixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 16/06/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

O aviso de contratação direta e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 03 de abril de 2026.

ADALBETO LUIZ DA SILVA

DIRETOR